



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº /2019

Autor: Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

***Modifica Artigos da Lei nº
5378/2015, de 25 de agosto de 2015, dando
outras providências:***

Art. 1º – Fica modificado o inciso II, do Art. 1º, da Lei nº 5378/2015, de 25 de agosto de 2015, que terá a seguinte redação:

“Art. 1º ...

II – as pessoas com deficiência que percebam renda mensal de até 1 (um) salário mínimo nacional.” (NR)

Art. 2º – Fica modificado o Art. 3º, da Lei nº 5378/2015, de 25 de agosto de 2015, que terá a seguinte redação:

“Art. 3º - A Prefeitura Municipal deverá fornecer Vale-Transporte para o retorno dos acompanhantes, no sentido escola/casa, bem como no sentido casa/escola, para levar e buscar o acompanhado no final do período escolar.”

PARÁGRAFO ÚNICOº - O direito ao fornecimento de vale-transporte previsto no Caput deste artigo, se estende aos acompanhantes de alunos que fazem atendimento especializado no NAI – (Núcleo de Apoio à Inclusão) - Professora Elisa Maria Deseta de Assis Batista, no sentido casa/NAI, bem como NAI/casa, para levar e buscar o acompanhado ao seu atendimento especializado.



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Fernando Navajas, 29 de outubro de 2019

Glauco Spinelli Jannuzzi
Presidente da Comissão

Marcelo Prado
Vice – Presidente da Comissão

Reinalma Montalvão
Membro da Comissão



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI /2019

O Presente Projeto de Lei tem como objetivo estender o direito de isenção no transporte coletivo urbano as pessoas com deficiência, bem como o fornecimento de vale-transporte aos acompanhantes de pessoas com deficiência que realizam tratamento especializado

Pelo exposto, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Plenário Vereador Fernando Navajas, 29 de outubro de 2019.

Glauco Spinelli Jannuzzi

Presidente da Comissão

Marcelo Prado

Vice – Presidente da Comissão

Reinalma Montalvão

Membro da Comissão